



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE

17/03/99  
*[Handwritten signature]*

REQUERIMENTO Nº 522 /VII/4ª - AC

1999.Março.17

**Assunto: Quinta e Convento de Ancede (Baião)**

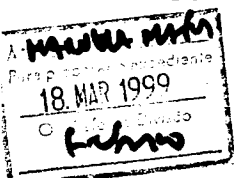
**Apresentado por: Deputado FERNANDO JESUS do Partido Socialista**

No final da década de oitenta, a Câmara Municipal de Baião adquiriu uma quinta denominada Quinta e Convento de Ancede, com a área aproximada de 3 hc, pelo valor de 12.000 contos.

O objectivo deste investimento patrimonial assentou na preocupação que a autarquia sentia ao ver aquele valioso património em avançado processo de degradação, como resultado do abandono a que os seus proprietários permitiram que chegasse.

Tratando-se dum património – o Convento – cuja construção remonta ao início do Séc. XVII, a Câmara de Baião, presidida ao tempo pelo Prof. Artur Borges, quanto a nós muito bem, decidiu comprar aquele património com o objectivo de por fim ao contínuo avanço da sua degradação e dar-lhe um destino que aproveitasse não apenas os agricultores do Concelho, mas a região de Ribadouro, em que se insere, abrangendo os Concelhos de Baião, Marco de Canavezes, Amarante, Cinfães e Resende.

Nasceu assim a ideia de ali poder vir a ser instalado um Centro de Formação de Agricultores, tendo a Câmara de Baião mandado elaborar um projecto de recuperação do Convento pelo qual pagou 10.000 contos que “ofereceu” ao Ministério da Agricultura.



Como facilmente se compreende, um investimento de 22.000 contos, nos anos 80, teriam resolvido muitas necessidades de acessos, rede viária, abastecimento de água, saneamento, só para falar de alguns problemas que ainda hoje não se encontram resolvidos e que, por certo, seria eleitoralmente mais rentável.

Porém, os resultados eleitorais fáceis não é o critério que preside a autarcas que, põem o interesse dos seus munícipes acima de qualquer outro.

Depois de vários contactos com o Ministério da Agricultura, foi possível celebrar um PROTOCOLO DE ACORDO entre a Câmara de Baião e o Ministério, representado pela Direcção Regional da Agricultura de Entre Douro e Minho, homologado em 14.07.88. Neste protocolo a Câmara Municipal de Baião cedeu pelo prazo de 50 anos o direito de superfície da Quinta e o Convento da Ancede para que ali fosse instalado o já referido Centro de Formação Profissional Agrária. Ficou ainda acordado que o “Estado tomará posse exclusiva e efectiva de direito sobre tais bens, com a obrigação de efectuar na Casa e no terreno as obras de restauração, equipamento e outras necessárias ao funcionamento do Centro a instalar”.

Considerando o valor histórico e cultural do Convento, a Câmara Municipal de Baião solicitou então também ao IPPAR a classificação do Convento e da Capela do Senhor do Bom Despacho.

É com profunda tristeza e indignação que constatamos que o acordo celebrado entre a Câmara e o Ministério da Agricultura, não foi cumprido.

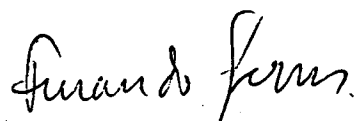
Quer a Quinta, quer especialmente o Convento e a Capela nunca foram objecto de qualquer intervenção e o Centro de Formação Profissional Agrária não foi criado.

O Governo do PSD de então não cumpriu o acordo que livremente celebrou com a Câmara.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Ministério da Cultura a seguinte informação:

1. Em que situação se encontra o processo de classificação do Convento e da Capela, junto do IPPAR?

O Deputado,



**Fernando Jesus**